



## GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

### CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

**1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 02/2020-CASA CIVIL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA CASA CIVIL; A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP e a CASA MILITAR – INTERVENIENTE, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA:**

**Processo SEI-GDF nº 00428-00002765/2018-46**

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES

Pelo presente Instrumento, o **DISTRITO FEDERAL**, representado neste ato por meio da **CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL**, doravante denominada **CONCEDENTE**, órgão integrante da Administração Direta do Governo do Distrito Federal, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.639.459/0001-04, com sede no Centro Cívico – Praça do Buriti – Edifício Anexo do Palácio do Buriti – 3º Andar, Brasília-DF, CEP: 70.075-900, neste ato representado por seu Secretário-Chefe, **GUSTAVO DO VALE ROCHA**, matrícula: 242.357-X, [REDACTED] domiciliado nesta capital; e da **CASA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL**, com sede no Centro Cívico – Praça do Buriti – Edifício Anexo do Palácio do Buriti – 2º Andar, Brasília-DF, CEP: 70.075-900, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.601/0001-26, representada neste ato por **EMERSON EDUARDO ALVES DE ANDRADE - TC QOPM**, Matrícula: 1665063, [REDACTED], na qualidade de Chefe da Casa Militar do Distrito Federal, em exercício, doravante denominada **INTERVENIENTE**; e de outro lado, a **COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP**, CNPJ nº 00.037.457/0001-70, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote “B”, Brasília/DF, CEP 71.215-000, doravante denominada NOVACAP, representada neste ato pelo seu Diretor Presidente **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE**, [REDACTED] e pela Diretora de Edificações **VIRGINIA CUSSI SANCHEZ SIMÕES**, [REDACTED] ambos residentes e domiciliados nesta Capital, cada uma das partes antes qualificadas também denominadas individualmente **PARTÍCIPE** e conjuntamente **PARTÍCIPE**S, tendo em vista o constante do Processo SEI-GDF nº 00428-00002765/2018-46, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto:

Aprovar novo plano de trabalho (58124825) e nova Portaria Conjunta (58189639), abrangendo as alterações propostas.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O repasse previsto é de R\$ 619.500,00 (seiscentos e dezenove mil e quinhentos reais), Programa de Trabalho PT – 04.122.8203.8517.9699 – Manutenção de Serviços Administrativos Gerais - Distrito Federa.

A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I - Unidade Orçamentária: 22.201

II - Programa de Trabalho: 04.122.8203.8517.9699

III - Natureza da Despesa: 3.3.90.39

IV - Fonte de Recursos: 100

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do convênio a que se refere o presente termo aditivo.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO**

A eficácia do presente termo de aditivo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento, pela Casa Civil do Distrito Federal.

Brasília - DF.

**Pela CONCEDENTE:**

**GUSTAVO DO VALE ROCHA**  
Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil

**Pela INTERVENIENTE:**

**EMERSON EDUARDO ALVES DE ANDRADE - TC QOPM**  
Chefe da Casa Militar do Distrito Federal

**Pela NOVACAP:**

**FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE**  
Diretor-Presidente

**VIRGÍNIA CUSSI SANCHEZ SIMÕES**  
Diretora de Edificações

**Testemunhas:**

ANA LUIZA SOUZA OLIVEIRA

████████████████████



Documento assinado eletronicamente por **VIRGINIA CUSSI SANCHEZ SIMÕES Matr - 0973483X, Diretor(a) de Edificações da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 08/04/2021, às 15:21, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE - Matr.0973488-0, Diretor(a) Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 08/04/2021, às 16:37, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **EMERSON EDUARDO ALVES DE ANDRADE - TC QOPM Matr. 1690632-2, Chefe da Casa Militar do Distrito Federal**, em 09/04/2021, às 15:54, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO DO VALE ROCHA - Matr.0242357-X, Secretário(a) de Estado-Chefe da Casa Civil do Distrito Federal**, em 19/04/2021, às 14:45, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANA LUIZA SOUZA OLIVEIRA - Matr.1679469-9, Assessor(a)**, em 22/04/2021, às 17:15, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **DANIELA SANTANA DE MIRANDA - Matr.1690963-1, Assessor(a)**, em 22/04/2021, às 17:38, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=59457102)  
verificador= **59457102** código CRC= **C05CF58A**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Praça do Buriti, Palácio do Buriti, 1º Andar. - Bairro Zona Cívico Administrativa - CEP 70075-900 - DF

61 3961 4717